

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/63/2023 – PROCESSO Nº 136.00028306/2023–16
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 19/ GLAUBER HENRIQUE DE CASTRO / 152367570 / 41123858896 / 12.88 / 93,67 / 106,55 / 1º
 9/ JOEL LIRA CASTELO BRANCO JUNIOR / 491937626 / 40067304893 / 30.30 / 74,80 / 105,1 / 2º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/RG 29584711–622735283291
 4/301164526/31210113830
 6/187674395/08205057818
 10/30928494–6/25673303807
 13/41.532.817–2/37968352878
 17/32.731.518–0/29612538883
 18/15875394–X/02208794869
 20/581267692/13729505750
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI – ATIBAIA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/12/2023 – PROCESSO Nº 136.00028444/2023–97
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5426 – PROCESSOS LOGÍSTICOS
 EMPRESARIAIS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/16535876–2/08484167836
 4/1756680122/09674145800
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA CLASSE DESCENTRALIZADA DE ITAPURA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/31/2023 – PROCESSO Nº 136.00029139/2023–12
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, da cidade de ILHA SOLTEIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 1811 – DESENVOLVIMENTO DO TCC EM LOGÍSTICA(Logística)
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/42792572–1/36384767821
 3/351204738/35481378817
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI – MONTE ALTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/31/2023 – PROCESSO Nº 136.00031163/2023–11
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5429 – ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 6/ LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA / 7.807.267–0 / 84007745820 / 52 / 79,33 / 131,33 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/336787881/28872219817
 2/289176098/19508238810
 5/382497363/43994647800
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/21/2023 – PROCESSO Nº 136.00032291/2023–82
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5062 – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 8/ CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA / 23.105.271–6 / 17021426801 / 39.15 / 85,14 / 124,29 / 1º
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 10/ QUELI CRISTINA DE SOUZA MILLARÉ / 27.065.325–9 / 25691555863 / 14.88 / 92,33 / 107,21 / 2º
 3/ JEFERSON ULISSES BARRETO LAURINDO / 24831935X / 31477983805 / 26.38 / 78,66 / 105,04 / 3º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/47430579X/40186234880
 2/320107619/28561861819
 4/14157544XSP/10428511821

7/303434065/21931918830
 9/322235741/31262494850
 12/451026329/35131371848
 13/494418825/38060037854
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/08/2023 – PROCESSO Nº 136.00033493/2023–41
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÊ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 417 – GESTÃO COOPERATIVISTA E ASSOCIATIVISTA(Agronegócio)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 1/ EDUARDO DE MAGALHÃES PANELLI / 478849850 / 37103713847 / 18.5 / 72,63 / 91,13 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 3/41417565–7/34839128863
 4/40214958–0/35731985898
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/09/2023 – PROCESSO Nº 136.00033516/2023–18
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÊ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 425 – GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL I(Agronegócio)
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 2/ ANGELA SIMONE FREITAG LIMA / 1073069286 / 97351458049 / 44.25 / 72,67 / 116,92 / 1º
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 4/ EDUARDO DE MAGALHÃES PANELLI / 478849850 / 37103713847 / 18.5 / 66,00 / 84,5 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 6/45727774–9/40831232811
 7/41417565–7/34839128863
 8/40214958–0/35731985898
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/32/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC 136.00067888/2023–48
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5380 – SISTEMAS WEB II(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/44.112.578–5/35319948832
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ – MAUÁ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 128/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00044329/2023–60
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 5/ VIVIANE APARECIDA FÁVERO GIBIN / 10649071–0 / 03944722841 / 51.0 / 59,0 / 110,0 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/33.680.894–X/28920556873

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA
 Edital CEBIMar/004/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
 O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo, em sua 270ª reunião ordinária de 18/04/2023, e da Congregação do Instituto de Biociências, em sua 481ª reunião ordinária de 28/04/2023, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 23/10/2023 e término às 22 horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1028090, com o salário de R\$ 21.942,59 (maio/2023), junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento “Biologia Marinha”, nos termos do art.

125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
 1. Ecologia do plâncton marinho;
 2. Biologia e ecofisiologia de organismos marinhos;
 3. Ecologia de ecossistemas marinhos costeiros;
 4. Sistemática, morfologia e biologia evolutiva de organismos marinhos;
 5. Conservação marinha.
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Centro de Biologia Marinha.
 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
 I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
 III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 V- documento de identidade oficial.
 § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
 § 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
 § 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
 § 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:
 a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
 § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
 § 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 § 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.
 § 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
 § 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
 § 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 § 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
 § 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico

subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
 § 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).
 § 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.
 § 20 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
 2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do CEBIMar e pela Congregação do Instituto de Biociências, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
 3. As provas constarão de:
 I – julgamento dos títulos - peso 3;
 II – prova pública oral de erudição - peso 1;
 III – prova pública de arguição - peso 1;
 §1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
 5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.
 I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 6. A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 44 do Regimento do CEBIMar, disponível no link <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6086-de-23-de-marco-de-2012>.
 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.
 § 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
 PD = (MCA – MCPI) / MCPI
 Onde:
 • PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
 • MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
 • MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
 § 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
 NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI
 Onde:
 • NFCPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
 • NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 § 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários

habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os

habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da

pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior

que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após

seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos

examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele

conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da

comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo

Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei

nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências

decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos

termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato

indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à

disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Divisão de Ensino e

Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, e-mail:

academiacbm@usp.br.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Edital CENA/CSCRH-LQ/11/2023 - Convocação

O Centro de Energia Nuclear na Agricultura, do Campus da USP em Piracicaba, convoca DEOCELCIO JARDIM AMORIM, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio - Serviço de Graduação), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1236962, referência MS-3, em RDIDP, junto ao CENA, conforme Edital 4/2023/CENA/DVACAD, de abertura de inscrições e Edital da homologação do relatório final publicado no D.O.E. de 11/10/2023, respectivamente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATAC 93/2023

Terá início no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, às 09h, na Sala da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes; especialidade: Teoria Literária e Ficção Contemporânea, nos termos do Edital EACH/ATAC 58/2023 (publicado no D.O.E. de 07.07.2023). Está inscrito no referido concurso o doutor: Adriano Schwartz. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Profa. Dra. Dária Gorete Jaremtchuk (EACH - Associada); Prof. Dr. Jefferson Agostini Mello (EACH - Associado); Prof. Dr. José Luis Jobim de Salles Fonseca (UFF – Titular); Prof. Dr. Fábio Rigatto de Souza Andrade (FFLCH/USP - Associado); Profa. Dra. Miriam Viviana Garate (UNICAMP - Associada). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATAC 94/2023

Terá início no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências da Saúde; especialidade: Envelhecimento, nos termos do Edital EACH/ATAC 58/2023 (publicado no D.O.E. de 07.07.2023). Está inscrito no referido concurso o doutor: Francisco Luciano Pontes Junior. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Luís Mochizuki (EACH - Associado); Prof. Dr. Ulisses Fernandes Ervilha (EACH - Associado); Prof. Dr. Julio Cerca Serrão (EEFE/USP – Associado); Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio (EEFE/USP – Titular aposentado); Prof. Dr. Mauro Gonçalves (UNESP - Titular). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital CSCRH-SP 138/2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Comunicações e Artes da USP convoca o candidato LUVEL GARCIA LEYVA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhausp@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237012, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Artes Cênicas, conforme Edital de abertura nº 13-2023-ECA, publicado no D.O.E. de 30/03/2023 e Edital ECA-USP nº 40-2023 de Homologação do Relatório Final, publicado no D.O.E. de 29/09/2023.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/EEFERP 09/2023 – COMUNICADO

A Congregação, em sua 124ª sessão, realizada em 16 de outubro de 2023, nos termos da legislação vigente e do Edital de abertura EEFERP 04/2023, publicado na seção I, do DOE de 23/03/2023, nas páginas 342 e 343, aprovou as inscrições dos Profs. Drs. ADELINO SANCHEZ RAMOS DA SILVA, RENATO DE MORAES, CARLOS ROBERTO BUENO JÚNIOR, RENATO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES, RAFAEL POMBO MENEZES E DALMO ROBERTO LOPES MACHADO no concurso público de

títulos e provas para provimento do claro/cargo nº 1028103, de Professor Titular, ref. MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), para a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, conforme determina o artigo 151 do Regimento Geral da USP.

Na mesma sessão, foram indicados os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do referido concurso, conforme segue: Membros Titulares: Profa. Dra. MARIA HELENA PALUCCI MARZIALE (Professora Titular da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e membro da Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP), na qualidade de Presidente; Prof. Dr. EDISON DE JESUS MANOEL (Professor Titular da Escola de Educação Física e Esporte/USP), Prof. Dr. VALMOR ALBERTO AUGUSTO TRICOLI (Professor Titular da Escola de Educação Física e Esporte/USP), Prof. Dr. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Baurur/USP) e Prof. Dr. SÉRGIO DE ALBUQUERQUE (Professor Titular da Faculdade de Ciências Farmacêutias de Ribeirão Preto/USP). Suplentes: Profa. Dra. MARIA VITÓRIA LOPES BADRA BENTLEY (Professora Titular da Faculdade de Ciências Farmacêutias de Ribeirão Preto/USP e membro da Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP), Profa. Dra. MÔNICA TALLARICO PUPO - Professora Titular da Faculdade de Ciências Farmacêutias de Ribeirão Preto/USP; Prof. Dr. GUSTAVO HENRIQUE GOLDMAN (Professor Titular da Faculdade de Ciências Farmacêutias de Ribeirão Preto/USP); Profa. Dra. RITA DE CÁSSIA ALEIXO TOSTES PASSAGLIA (Professora Titular da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP) e Prof. Dr. MARCOS GARCIA NEIRA (Professor Titular da Faculdade de Educação/USP). Proc. 2023.1.73.90.8.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAC/EEL/USP 31/2023

Em sua 131ª reunião ordinária, realizada em 6 de outubro de 2023, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, aprovou a inscrição do candidato Eduardo Rezende Triboni e não aprovou a inscrição do candidato Francislei Santa Anna Santos por não atender aos requisitos do concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia Química – LOQ, na área de conhecimento de Tecnologia Química e Novos Materiais, conforme Edital ATAC/EEL/USP 6/2022, publicado no D.O.E. de 23/02/2022. Na mesma reunião ordinária, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Internos: Titular: Prof. Dr. André Luis Ferraz (LOT/EEL/USP). Suplentes: Prof.º Dr.º Adriane Maria Ferreira Milagres (LOT/EEL/USP), Prof.º Dr.º Teresa Cristina Brazil de Paiva (LOB/EEL/USP), Prof. Dr. Fernando Segato (LOT/EEL/USP), Prof. Dr. Pedro Felipe Arce Castillo (LOQ/EEL/USP) e Prof. Dr. Messias Borges Silva (LOQ/EEL/USP). Membros Externos: Titulares: Prof. Dr. Carlos Roque Duarte Correia (IQ/UNICAMP), Prof.º Dr.º Liane Marcia Rossi (IQ/USP), Prof. Dr. Paulo Marcos Donate (FFCLRP/USP) e Prof. Dr. Orlando Fatibello-Filho (IQ/UFSCar). Suplentes: Prof. Dr. Aldo José Gorgatti Zarin (IQ/UFPR), Prof. Dr. Antonio Salvio Mangrich (IQ/UFPR), Prof. Dr. Alzir Azevedo Batista (IQ/UFSCar), Prof.º Dr.º Claudia Moraes de Rezende (IQ/UFRRJ), Prof. Dr. Claudio José de Araújo Mota (IQ/UFRRJ), Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Montes D'Oca (IQ/UFPR), Prof. Dr. Eteivino José Henriques Bechara (IQ/USP), Prof.º Dr.º Elisabete Frollini (IQSC/USP), Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani (IQ/USP), Prof.º Dr.º Sofia Nikolau (FFCLRP/USP), Prof.º Dr.º Arlene Gonçalves Corrêa (IQ/UFSCar), Prof.º Dr.º Maria Ines Rocha Miritello Santoro (FCF/USP) e Prof.º Dr.º Maria Odila Hilário Cioffiti (FEG/UNESP). Ainda na mesma reunião, a Congregação aprovou a indicação da Presidência da Comissão Julgadora na seguinte ordem: Prof. Dr. André Luis Ferraz, Prof.º Dr.º Adriane Maria Ferreira Milagres, Prof.º Dr.º Teresa Cristina Brazil de Paiva, Prof. Dr. Fernando Segato, Prof. Dr. Pedro Felipe Arce Castillo e Prof. Dr. Messias Borges Silva (2021.1.1077.88.3). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 17/10/2023.

Edital ATAC/EEL/USP 32/2023

Comunicado de Encerramento

A Escola de Engenharia de Lorena comunica o encerramento do concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP - 22/2023 (proc. 2023.1.251.88.1), publicado no D.O.E. de 10/7/2023, por não haver candidato inscrito.

Edital ATAC/EEL/USP 33/2023

Comunicado de Encerramento

A Escola de Engenharia de Lorena comunica o encerramento do concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP - 23/2023 (proc. 2023.1.458.88.5), publicado no D.O.E. de 10/7/2023, por não haver candidato inscrito.

Edital ATAC/EEL/USP 34/2023

Comunicado de Encerramento

A Escola de Engenharia de Lorena comunica o encerramento do concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP - 24/2023 (proc. 2023.1.245.88.1), publicado no D.O.E. de 10/7/2023, por não haver candidato inscrito.

Edital ATAC/EEL/USP 35/2023

Comunicado de Encerramento

A Escola de Engenharia de Lorena comunica o encerramento do concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP - 25/2023 (proc. 2023.1.242.88.2), publicado no D.O.E. de 10/7/2023, por não haver candidato inscrito.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 037/2023

REFERENTE AO EDITAL ATAC 022/2023 | CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início dia 21 de novembro de 2023, às 9h, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo-SP, Edifício Vilanova Artigas/Sala da Congregação, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1237659, na área de conhecimento em Design Industrial: Projeto de Produtos e Industrialização da Construção, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 23.1.00344.16.2), conforme Edital ATAC 022/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/06/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: 1) ANDREA D'ANGELO LEITNER; 2) CAIO MAGALHÃES CASTRIOTTO; 3) DOUGLAS DANIEL PEREIRA; 4) IGOR LACROIX; 5) MARCELO MENDONÇA; 6) MARIANA MANGE GRINOVER e 7) VICTOR ALMEIDA DE ARAUJO. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores Giorgio Giorgi Junior - FAU/USP (presidente); Lara Leite Barbosa - FAU/USP; Marcelo Afalho - FAAP; Fátima Aparecida dos Santos - IDA/UnB e Germanya D'Garcia Araújo Silva - UFPE.

MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores Tatiana Sakurai - FAU/USP e Valdinei Freire da Silva - EACH/USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada.

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES – 01 OU 02 VAGAS

Edital nº 39/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 31/08/2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 23/10/2023 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 21/11/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1237969, com o salário de R\$ 6.494,95 (maio/2023), junto ao Departamento de Direito do Estado, na área de conhecimento de Direito Administrativo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: DES0226 – Direito Administrativo

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Entregar 6 (seis) vias físicas somente do memorial sem comprovações, na Assistência Acadêmica, até a data final de inscrição do Concurso.

§ 1º - O memorial terá a forma de breve narrativa da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para as cinco produções que julgar mais relevantes, acompanhado de elementos integrantes de seu currículo, apresentados esquematicamente como itens, conforme a subdivisão temática constante dos incisos do parágrafo 1º do art. 136 do Regimento Geral da USP, competindo à banca examinadora avaliar o atendimento ao presente dispositivo.

§ 2º - Para a arguição de memorial, além dos critérios indicados no art. 136 do Regimento Geral da USP, não deverão ser consideradas em desfavor do candidato eventuais licenças maternidade e paternidade e por motivo de saúde gozadas na carreira, conforme documentação comprobatória.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No caso de os trabalhos publicados não estarem em formato digital, deverá ser depositado em formato físico a via respectiva de sua entrada no memorial junto à Assistência Acadêmica até a data final de inscrição do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da

Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova pública oral de arguição do projeto acadêmico, que deverá obedecer ao que dispuser o Regimento da Faculdade de Direito no item IV do Art. 36 e art. 37, §§ 10 e 11, nos termos do Art. 138 do Regimento Geral da USP - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;